



Conselho de Contribuintes <conselhodecontribuintes8@gmail.com>

Submissão Eletrônica da Minuta do Acórdão nº 008/2026 aos Conselheiros

1 mensagem

Fábio Biancardi Baldini <fabiobiancardibaldini@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 08:34

Para: conselhodecontribuintes8@gmail.com

Prezados Conselheiros,

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá, encaminho aos senhores a minuta do Acórdão nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1307/2026, para conferência da redação final.

Conforme deliberado em sessão, a votação foi unânime, acompanhando integralmente o voto do Relator, sem divergências, ressalvas ou votos vencidos quanto ao mérito da decisão.

Diante disso, considerando o princípio da economicidade, bem como que cada reunião do Conselho acarreta custos ao erário público, e considerando ainda que não há previsão de nova reunião nas próximas duas semanas, entendo adequado submeter a minuta aos Conselheiros por meio eletrônico, exclusivamente para conferência de sua redação final, sem reabertura da discussão de mérito.

Fica expressamente ressalvado, contudo, o direito de qualquer Conselheiro se opor à dispensa da reunião presencial para análise da minuta do acórdão. Havendo manifestação nesse sentido, esta Presidência acatará a oposição sem discussão e sem necessidade de justificativa, promovendo a convocação de reunião para apreciação colegiada da matéria.

Assim, solicito que os Conselheiros analisem a minuta encaminhada e, caso verifiquem necessidade de correção, ajuste redacional ou alguma inconsistência entre o texto do acórdão e aquilo que foi efetivamente deliberado, manifestem-se até segunda-feira, 29 de junho de 2026.

A ausência de manifestação até o prazo indicado será considerada aprovação tácita da minuta do Acórdão nº 008/2026, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Após a validação da redação final, este Conselho procederá à coleta das assinaturas dos Conselheiros por meio dos instrumentos disponíveis, observadas as formalidades administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Fábio Biancardi Baldini

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá